



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2000003953.450

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
450/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O GABINETE  
CIVIL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE/RN E A EMPRESA WALBER  
CESAR MELO DA ROCHA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através do **GABINETE CIVIL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo **Secretário Chefe do Gabinete Civil, MAGNUS KEBYO DE SOUZA BATISTA**, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.037.274-49, portador da cédula de identidade n. 1.440.929-SSP/RN, residente e domiciliado à Av. Amintas Barros, 3003, Residencial Porto das Dunas, Bloco N, apto 104 - Nova Descoberta - Natal/RN, nomeado através da Portaria n.º 001/2019, de Sua Excelência - o Prefeito Municipal, denominada Contratante, e a **Empresa: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02**, com sede na Rua Pitimbu, 764, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-620, telefone: (84) 3112-3264, email: walbercesar2008@hotmail.com, neste ato representado por Walber Cesar Melo da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1660879 SSP/RN e CPF nº 010.452.564-38, residente e domiciliado na Rua Pitimbu. 766, Cidade Alta, CEP: 59.025-620, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2000003953** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 por Sistema de Registro de Preços nº 035/2020 e Recibo do TCE nº 250584**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO N.º 032/2016-TCE

Em consideração as exigências da Resolução TCE/RN n.º 32/2016, c/c o Decreto Municipal n.º 806/2018, e a Portaria n.º 095/2021 este Contrato terá como gestor e responsável pelo atesto de liquidação o Magnus Kebyo Souza Batista, matrícula nº 6739. Responsável pelo certificado (fiscal do contrato) Eliana Paiva de Lima Silva, matrícula nº 7796 ou Ivanaldo Fagner Maciel do Nascimento, matrícula nº 7311. Prazo para atesto de liquidação trinta dias úteis, tendo em vista tratar-se de despesa de pequeno valor. Local para a entrega das notas fiscais ou faturas na Secretaria contratante.

WALBER Assinado de  
CESAR forma digital  
MELO DA por WALBER  
ROCHA:1 CESAR MELO  
3920428 DA  
000102 ROCHA:139204  
28000102  
Dados:  
2021.07.12  
12:35:36 -03'00'



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
916330	CIDO MURITICO, EMBALAGEM COM 1000 ML, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SADE, QUMICO RESPONSVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAES E PRECAUES DE USO, COMPOSIO E INFORMAES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. Ácido Muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LIMPA FÁCIL	LT	10	2,79	27,90
916338	BALDE COM ESPREMEDOR, 18 LITROS, VEM COM UM PRÁTICO ESPREMEDOR, IDEAL PARA TIRAR O EXCESSO DE GUA E MANTER AS MOS SECAS. FEITO EM POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE. Balde com Esprededor, 18 litros, vem com um prático espremedor, ideal para tirar o excesso de água e manter as mãos secas. É feito em polipropileno, material resistente.	ESFREBOM	UN	16	35,70	571,20
916352	COLHER DESCARTVEL, MEDIA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO A COMPOSIO E INFORMAES DO FABRICANTE FIXADO NA EMBALAGEM. Colher Descartável, Media, transparente, embalagem com 100 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	TOTAL PLAST	PCT	45	2,38	107,10
916375	LUVA EM LTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHA P - PAR., ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAES DO FABRICANTE E COMPOSIO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. Luva em Látex Antiderrapante, Tamanho P - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	NOBRE	PAR	5	2,49	12,45
916377	LUVA EM LTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M - PAR., ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAES DO FABRICANTE E COMPOSIO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. Luva em Látex Antiderrapante, Tamanho M - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	NOBRE	PAR	10	2,59	25,90
916378	LUVA PARA LIMPEZA ANTIDERRAPANTE - FORRADA EM FLOCOS DE ALGODO TIPO COLMEIA, TAMANHO G, APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE CONTENDO 1 PAR, COM INFORMAES DO FABRICANTE E COMPOSIO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. Luva para Limpeza Antiderrapante - Forrada em Flocos de algodão tipo colmeia, Tamanho "G", aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	NOBRE	PAR	220	2,55	561,00
916388	PAPEL HIGINICO - MACIO, COR BRANCA, SEM PERFUME, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100 %FIBRA CELULSICAS, FOLHA SIMPLES, COM 30M X10CM, EMBALAGEM PLSTICA COM 04 ROLOS DE 30M,	PIMPO	PCT	1.240	1,89	2.343,60

WALBER CESAR  
MELO DA  
ROCHA:139204  
28000102

Assinado de forma  
digital por WALBER  
CESAR MELO DA  
ROCHA:139204280001  
02  
Dados: 2021.07.12  
12:35:52 -03'00'



	ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E I Papel Higiênico - Macio, cor Branca, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30m x10cm, embalagem plástica com 04 Rolos de 30m, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.					
916389	PAPEL TOALHA - INTERFOLHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULSICAS, EMBALAGEM COM 1250 FOLHAS, COM INFORMAES DO FABRICANTE E COMPOSIO ESTAMPADOS NO CORPO DA Papel Toalha - Interfolha, medindo aproximadamente 23 X 27 cm, folha simples, Brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem pacote c/ 06 unidades.	RESERVA	PCT	915	9,49	8.683,35
916392	QUEROSENE, 1000 ML, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SADE, QUMICO RESPONSVEL, INDICAO DE USO, COMPOSIO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. Querosene, 1000 ml, embalagem original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	LIDER	UN	200	7,78	1.556,00
916393	REFIL - MOP LIQUIDO MICROFIBRA 320G BRANCO PARA HASTE AMRICA. Refil - Mop Liquido Microfibra 320g branco para haste américa.	NOBRE	UN	6	12,78	76,68
<b>Total:</b>						<b>13.965,18</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 13.965,18 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

WALBER CESAR  
MELO DA  
ROCHA:139204  
28000102

Assinado de forma digital por WALBER CESAR MELO DA ROCHA:13920428000102  
Dados: 2021.07.12 12:36:01 -03'00'



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.003 –  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 –  
Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PROJETO/ATIVIDADE 2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS ELEMENTO  
DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos  
Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de  
Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS  
ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%  
PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% -  
INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO  
1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 –  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA  
33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB –  
Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE  
FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE  
RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 –  
Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 –  
Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação  
PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
– CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO  
1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO  
DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 –  
Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários  
PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO  
FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE  
RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE  
DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados  
à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO  
INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE  
RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE  
DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE PROJETO/ATIVIDADE  
0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 –  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO  
1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1125 –  
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

WALBER CESAR  
MELO DA  
ROCHA:13920428  
000102

Assinado de forma digital  
por WALBER CESAR MELO  
DA  
ROCHA:13920428000102  
Dados: 2021.07.12  
12:36:13 -03'00'



PROJETO/ATIVIDADE 0.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 -  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSO  
1125 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação  
PROJETO/ATIVIDADE 0.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO EJA  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1111 -  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSO  
1124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1125 -  
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO  
DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE  
DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos  
Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO  
CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de  
Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.806 -  
CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 -  
Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PROJETO/ATIVIDADE 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE  
RECURSO 1001 - Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
PROJETO/ATIVIDADE 2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE  
RECURSO 1001 - Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA, PROGRAMAS E ACOES DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ELEMENTO DE  
DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos  
Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
PROJETO/ATIVIDADE 2.083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 -  
Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO -  
DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE  
RECURSO 1001 - Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE 2.064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 -  
Recursos Ordinários

WALBER CESAR  
MELO DA  
ROCHA:139204  
28000102

Assinado de forma  
digital por WALBER  
CESAR MELO DA  
ROCHA:139204280001  
Dados: 2021.07.12



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.066 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS PROJETO/ATIVIDADE 2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE 2.095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.130 - INCENTIVO, FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 0.092 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários

WALBER CESAR  
MELO DA  
ROCHA:13920428  
000102

Assinado de forma digital  
por WALBER CESAR MELO  
DA  
ROCHA:13920428000102  
Dados: 2021.07.12  
12:36:32 -03'00'



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.289 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.040 - APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 - PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS FONTE DE RECURSO 1390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.046 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 - Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.181 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1560 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.096 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1430 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

WALBER CESAR  
MELO DA  
ROCHA:139204  
28000102

Assinado de forma digital por  
WALBER CESAR MELO DA  
ROCHA:13920428000102  
Dados: 2021.07.12 12:36:42  
-03'00'



## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

WALBER  
CESAR MELO  
DA  
ROCHA:13920  
428000102

Assinado de forma  
digital por WALBER  
CESAR MELO DA  
ROCHA:139204280  
00102  
Dados: 2021.07.12  
12:36:52 -03'00'





**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

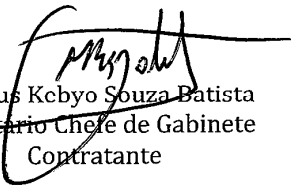
**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Julho de 2021.

  
Magnus Kcbyo Souza Batista  
Secretário Chefe de Gabinete  
Contratante

Walber Cesar Melo da Rocha  
WALBER CESAR MELO DA ROCHA  
Contratado

WALBER CESAR  
MELO DA  
ROCHA:139204280  
00102

Assinado de forma digital por  
WALBER CESAR MELO DA  
ROCHA:13920428000102  
Dados: 2021.07.12 12:37:05 -03'00'